



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL**



ADITIVO Nº 2 / 2024 - DAE (11.01.28.01)

Nº do Protocolo: 23204.011019/2024-76

Santarém-PA, 27 de agosto de 2024.

CRONOGRAMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2024 DAE/PROGES/UFOPA

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109/GR/UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2022, Seção 2, pág. 60, e em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), torna público este Aditivo que estabelece o cronograma a ser seguido no processo de avaliação socioeconômica, regulamentada pela Instrução Normativa Nº01/2024 DAE/PROGES/UFOPA:

DO CRONOGRAMA:

Art. 1º A avaliação socioeconômica de que trata a Instrução Normativa Nº01/2024 DAE/PROGES/UFOPA obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Prazo
Publicação da Instrução Normativa	27/08/2024
Realização da adesão ao Cadastro Único da Ufopa 2024.1 e solicitação de Validação	29/08/2024 a 30/09/2024
Realização do processo de avaliação socioeconômica pelo Nuses/Dae/Proges	01/10/2024 a 15/01/2025
Prazo para o estudante sanar pendências no Cadastro Único	Até 07/01/2025
Publicação do resultado individual do estudante - SIGAA	15/01/2025
Publicação do Resultado Final	17/01/2025

Art. 2º O cronograma poderá ser alterado no interesse da administração pública.

(Assinado digitalmente em 27/08/2024 11:47)

IZABELA MENDONCA DE ASSIS

DIRETOR

DAE (11.01.28.01)

Matrícula: 1995648

(Assinado digitalmente em 27/08/2024 11:42)

LUAMIM SALES TAPAJOS

PRO-REITOR(A)

PROGES (11.01.28)

Matrícula: 2425469

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **ADITIVO**, data de emissão: **27/08/2024** e o código de verificação: **c06d43ed3b**